

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 155/19 – CECE

Inclui a efeméride Dia Municipal da Sukyo Mahikari no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 27 de fevereiro.

Ingressa nesta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *b*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Prof. Alex Fraga.

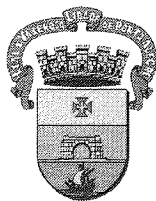
O Projeto visa incluir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, o dia municipal da Sukyo Mahikari.

A Procuradoria da Casa deu parecer no sentido de que a proposição se insere no âmbito de competência legislativa municipal, apontando inexistência de óbice jurídico para tramitação desta.

A CCJ ratificou o entendimento da Procuradoria.

É o breve relatório.

Parece-nos adequada aos requisitos formais a proposição em tela, sendo uma data de relevância para a comunidade japonesa erradicada em nossa cidade. A proposta não viola os direitos humanos ou individuais e seu escopo está em consonância com o posicionamento de respeito às diferentes religiões, crenças e culturas que tem pautado os pareceres no âmbito desta Comissão.



PARECER N° 155/19 – CECE

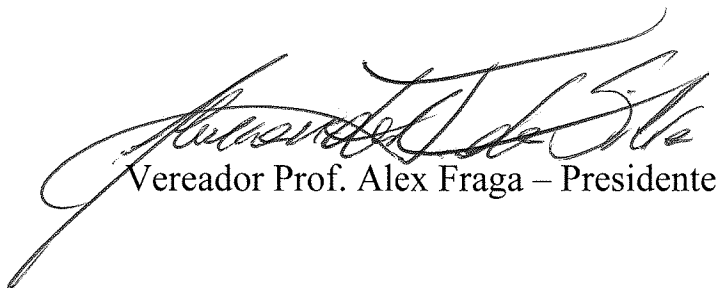
Por este motivo, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2019.

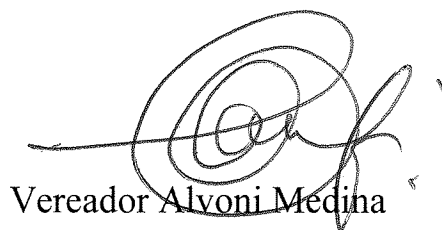


Vereador Mauro Zacher,
Relator.

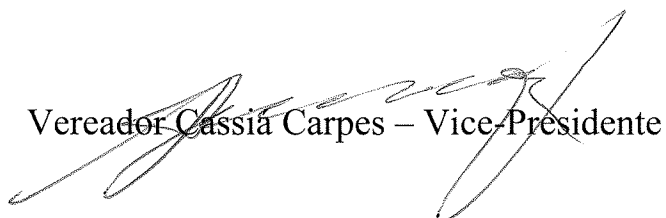
Aprovado pela Comissão em 19-11-19.



Vereador Prof. Alex Fraga – Presidente



Vereador Alvoní Medina



Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente

Vereador Eng° Comassetto